



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.149/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VAGNER SAMY LEMO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Julho de 2006.

.....
VAGNER SAMY LEMO
Vereador da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FIDELIDADE

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 25 de Julho de 2006

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 25 de Julho de 2006

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 01 de Agosto de 2006

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

BIOGRAFIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.



Nome: **Paulo Aparecido de Oliveira**

Data de Nascimento: 06 de Junho 1948.

Naturalidade: Mococa – SP

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Mãe – Catarina Maria de Jesus
Pai – Antônio Leite de Oliveira

RG: 4.687.062

Esposa: Neuza Sanches de Oliveira

Filhos: Daniel Sanches de Oliveira
Danilo Sanches de Oliveira
Dario Sanches de Oliveira

Grau de Instrução: 1º grau

Profissão: Empresário / Produtor Rural

Endereço: Rua Moreira Cezar, nº 293

Chegou em Monte Azul Paulista no ano de 1969, para trabalhar na recém inaugurada “*Serralheria Monte Azul*” cujo proprietário era o Sr. Vicente Trevisan.

No ano de 1973 veio a comprar a empresa acima citada, tornando-se sócio-proprietário, onde exerce suas atividades ate hoje.

Foi membro integrante da diretoria do Clube “Atlético Monte Azul”.

Foi “Vicentino” por muitos anos colaborando com o asilo.

Fez parte da diretoria da Maternidade “Fernando Magalhães”.

Foi diretor do “Clube Recreativo Monteazulense”.

Trabalhou por muitos anos como voluntário na Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus.

Há 12 anos é membro do “Lions Clube de Monte Azul”, onde atualmente exerce a função de tesoureiro.

Faz parte da diretoria do “Monte Azul Tênis Clube”, sendo membro do conselho deliberativo. Também é membro integrante da nova diretoria do “Hospital Sr. Bom Jesus”.

Monte Azul Paulista, 17 de Julho de 2006.

Daniel Sanches de Oliveira



BIOGRAFIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

Nome: **Paulo Aparecido de Oliveira**

Data de Nascimento: 06 de Junho 1948.

Naturalidade: Mococa – SP

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Mãe – Catarina Maria de Jesus
Pai – Antônio Leite de Oliveira

RG: 4.687.062

Esposa: Neuza Sanches de Oliveira

Filhos: Daniel Sanches de Oliveira
Danilo Sanches de Oliveira
Dario Sanches de Oliveira

Grau de Instrução: 1º grau

Profissão: Empresário / Produtor Rural

Endereço: Rua Moreira Cezar, nº 293

Chegou em Monte Azul Paulista no ano de 1969, para trabalhar na recém inaugurada “Serralheria Monte Azul” cujo proprietário era o Sr. Vicente Trevisan.

No ano de 1973 veio a comprar a empresa acima citada, tornando-se socio-proprietário, onde exerce suas atividades ate hoje.

Foi membro integrante da diretoria do Clube “Atlético Monte Azul”.

Foi “Vicentino” por muitos anos colaborando com o asilo.

Fez parte da diretoria da Maternidade “Fernando Magalhães”.

Foi diretor do “Clube Recreativo Monteazulense”.

Trabalhou por muitos anos como voluntário na Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus.

Há 12 anos é membro do “Lions Clube de Monte Azul”, onde atualmente exerce a função de tesoureiro.

Faz parte da diretoria do “Monte Azul Tênis Clube”, sendo membro do conselho deliberativo.

Também é membro integrante da nova diretoria do “Hospital Sr. Bom Jesus”.

Monte Azul Paulista, 17 de Julho de 2006.

Daniel Sanches de Oliveira



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
E.mail : camaramap@viazul.com.br
Estado de São Paulo



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 149, de 18 de julho de 2.006, que concede título de cidadão monteazulense ao Sr. PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 149, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 27 de julho de 2.006.

Constituição, Justiça e Redação

- Fábio Jerônimo Marques -
(Presidente)

- Luiz Carlos da Silva -
(relator)

- Gilberto Aparecido Cantori -
(membro)

Comissão Finanças e Orçamento

- Luiz Carlos Geromini -
(Presidente)

- Marta M. Almeida de Lara -
(relatora)

- Pedro Terra -
(membro)

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 01 de Agosto de 2006

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 01 de Agosto de 2006

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº.149/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VAGNER SAMY LEMO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

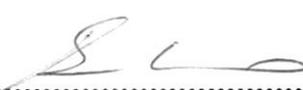
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Agosto de 2006.




.....
VAGNER SAMY LEMO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº.149/2006 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

VAGNER SAMY LEMO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor PAULO APARECIDO DE OLIVEI-

RA, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta

de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2006.

VAGNER SAMY LEMO

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP

